



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

192.000.000.000.000.000



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Rua José Americo, 525 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 14/2021

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.”

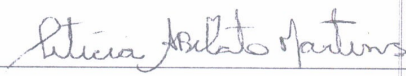
A **Prefeita do Município de Monsenhor Paulo**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são conferidas no art. 45, XI e art. 64, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Monsenhor Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA MARIA PENHA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 703.655.126-72 e RG nº 4044859 SSP/RS, do cargo de SECRETARIA DE EDUCACAO, a partir de 23 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 23 de Fevereiro de 2021.



LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 3 de 12

000*000*000*000



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Rua José Américo, nº 525 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Portaria 15/2021

PORTARIA Nº 15/2021

01 03 21 01 04 21

Assinatura

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO.”

A **Prefeita do Município de Monsenhor Paulo**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são conferidas no art. 45, XI e art. 64, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Monsenhor Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear STEFANIA ZANIN BALDIM, inscrita no CPF sob o nº 092.832.576-85 e RG nº MG-16021555 SSP/MG, para o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 01 de março de 2021.

Letícia Aparecida Belato Martins

LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 4 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

O Município de Monsenhor Paulo informar que realizará Licitação no Regime Diferenciado de Contratação, via presencial, para contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem da Avenida Cônego Fernando, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos, devendo os envelopes serem entregues até o dia da sessão em 02 de março de 2023, às 09 horas, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua José Américo, nº 525, bairro Centro, Monsenhor Paulo. Informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (35) 3263-1320, pelo sítio www.monsenhorpaulo.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 5 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – OBTENÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Brandão, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 14.874.916, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 085.197.636-00, conforme Ata de Posse datada de 29/12/2022, torna público o interesse na compra de móveis para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG, conforme detalhamento:

ITENS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CONJUNTO DE MESAS PARA ESCRITÓRIO, EM FORMATO "L", NA COR BEGE, TAMANHO 1,20 X 0,6 METROS (CADA), EM MADEIRA COMPENSADA, COM DUAS GAVETAS, MAIS CONEXÃO.	01		
CADEIRA COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, REVESTIDA EM TECIDO NA COR CINZA, BASE GIRATÓRIA COM RODAS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA.	01		
CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, TIPO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO CINZA.	02		
ARMÁRIO BAIXO, COM TAMPO DE 30MM DE ESPESSURA E DEMAIS ESPESSURAS EM 15MM, COM UMA PRATELEIRA, ARMÁRIO NA COR BEGE, MEDIDAS 75X80X42 (AXLXC).	01		
TOTAL EM R\$		R\$	

1. **DO OBJETO:** Compra de móveis para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 6 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

2.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo, para apuração de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

3.1. Justifica-se a compra haja vista a necessidade de oferecer condições e boa estrutura para que o Chefe do Poder Legislativo Municipal possa receber a população, fazer reuniões e executar os serviços pertinentes a sua função em um espaço dedicado, visto que atualmente o gabinete presidencial encontra-se desprovido de mobília.

4. METODOLOGIA:

4.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5. DO PRAZO, SERVICOS E PAGAMENTOS:

5.1. Os materiais que compõem o objeto da pretendida compra serão solicitados pelo setor competente, tão logo seja efetuada a assinatura do contrato e emitida a competente ordem de compra.

5.2. O pagamento decorrente da concretização da compra ora pretendida será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal que será apresentada em conjunto com as certidões de regularidade fiscal pertinentes, devidamente atualizadas.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA VIGÊNCIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 7 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

- 6.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Contrato de Fornecimento de Materiais.
- 6.2. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.
- 6.3. Até a assinatura do contrato, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 6.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.
- 6.5. A vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
- 6.6. O prazo de vigência do contrato, se necessário, poderá ser prorrogado, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, a critério da Administração, desde que os preços e as condições sejam vantajosas para a Administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 8 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

8.2. Esta Dispensa de Licitação reger-se-á pelos ditames da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8.3. Objetivando a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 13 de Fevereiro de 2023 (segunda-feira)**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços, adequando-se precisamente ao detalhamento do produto e TERMO DE REFERÊNCIA acima dispostos, para o e-mail (**compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com**).

Informações adicionais pelo telefone: (35) 3263-1416.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 09 de Fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto: Compra de móveis para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - MG.

Valor: R\$ 2.638,00 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais) pela totalidade dos itens objetos dessa compra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 9 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – OBTENÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Brandão, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 14.874.916, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 085.197.636-00, conforme Ata de Posse datada de 29/12/2022, **torna público o interesse em contratar diretamente empresa que presta serviço de telefonia móvel, para a disponibilização de plano dados móveis e voz para Smartphone adquirido pelo Legislativo Municipal, conforme detalhamento:**

- 1.1. A prestação do serviço deverá compreender a prestação de serviço de telefonia com o fornecimento de plano de dados móveis e voz.
- 1.2. O plano de voz deverá ser ilimitado, compreendendo ligações locais e à distância para todas operadoras, telefones fixos e móveis.
- 1.3. O plano de dados móveis deverá ser de pelo menos 38gb (trinta e oito gigabytes) mensais, com apps de utilização gratuita ou não, ou seja, aqueles que podem ser utilizados sem que isso implique em gasto de dados da franquia.
- 1.4. O valor total deve ser preenchido de modo a contemplar o valor mensal multiplicado por 12 (doze) meses.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente procedimento, a contratação de empresa que presta serviço de telefonia móvel, para a disponibilização de plano dados móveis e voz para smartphone adquirido pelo Legislativo Municipal.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 10 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

3.1. Conforme exigência legal, está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de preço mínimo e verificação de disponibilidade orçamentária, constando a mesma no processo licitatório.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação se justifica haja vista a necessidade de oferecer plano de dados móveis e voz para smartphone adquirido pelo Legislativo Municipal com o intuito de facilitar e modernizar a comunicação entre servidores e vereadores, agilizando e otimizando os serviços dentro desta Casa Legislativa.

5. METODOLOGIA:

5.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o MENOR PREÇO, levando-se em consideração o valor total da proposta.

6. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

6.1. Os serviços que compõem o objeto da pretendida contratação serão solicitados pelo setor competente, tão logo seja finalizado o presente procedimento licitatório.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término do mês referente à prestação dos serviços, por meio de boleto e mediante a comprovação dos serviços prestados com apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, por e-mail, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade).

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à realização dos serviços.

7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA VIGÊNCIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

- 7.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Contrato de Prestação de Serviços.
- 7.2. A vigência da referida contratação terá início na data da assinatura do contrato de prestação de serviço e termo após decorrido o prazo de 12 meses contados da data de assinatura.
- 7.3. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 7.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei .
- 7.5. O prazo de vigência do contrato, se necessário, poderá ser prorrogado, nos termos do art.107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a critério da Administração, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas para a Administração.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível contratação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 469

Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramonsenhorpaulo@yahoo.com.br

9.2. Objetivando a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 10 de Fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços, adequando-se precisamente ao detalhamento da prestação de serviço acima disposta, para o e-mail **(compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com)**.

Informações adicionais pelo telefone: (35) 3263-1416.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 09 de Fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto: Contratação de empresa que presta serviço de telefonia móvel.

Valor: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) pela totalidade de 12 (doze) meses dos serviços prestados.